



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 14 de Março de 2005



Série

Número 22

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 182/2005

Mandata o Eng.º Luis Manuel dos Santos Costa para, em representação da Região, participar na reunião da Assembleia Geral da sociedade denominada “Cimentos Madeira, Lda.”.

Resolução n.º 183/2005

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que estabelece a orgânica da Direcção Regional de Património.

Resolução n.º 184/2005

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que estabelece a orgânica da Direcção Regional de Planeamento e Finanças.

Resolução n.º 185/2005

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que aprova o estatuto do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários.

Resolução n.º 186/2005

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto da Caixa Económica Montepio Geral, S.A. da importância de € 29.341,91.

Resolução n.º 187/2005

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A., da importância de € 6.346,79.

Resolução n.º 188/2005

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A., da importância de € 3.049,42.

Resolução n.º 189/2005

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder à liquidação, junto do Banco Europeu de Investimento (BEI), da importância de € 692.773,61.

Resolução n.º 190/2005

Autoriza a abertura do concurso público para a “arborização de 13,85 hectares nos Estanquinhos (Paul da Serra)”.

Resolução n.º 191/2005

Autoriza a abertura do concurso público para a “arborização de 18 hectares nas Serras de Santo António”.

Resolução n.º 192/2005

Autoriza a abertura do concurso público para a “arborização de 18 hectares no Montado da Levada da Alegria”.

Resolução n.º 193/2005

Autoriza a abertura do concurso público para a “arborização de 18 hectares nas Serras de São Roque”.

Resolução n.º 194/2005

Autoriza a abertura do concurso público para a “arborização de 18 hectares nas serras da Levada da Madalena”.

Resolução n.º 195/2005

Aprova o descongelamento excepcional de um lugar de técnico superior de 2.ª classe da carreira de consultor jurídico, para o exercício de funções na Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais.

Resolução n.º 196/2005

Louva publicamente o Piloto Vitor Agostinho da Silva Sá ao tornar-se o primeiro madeirense a alcançar o estatuto de piloto internacional integrado na lista de prioridade B da Federação Internacional do Automóvel.

Resolução n.º 197/2005

Autoriza a celebração de um Protocolo entre a Região e sociedade denominada a Cabo TV Madeirense, S.A., tendo em vista a assumpção por parte do Governo Regional dos custos com a renovação do parque tecnológico e com a aquisição e instalação de equipamento digital que permita aceder às emissões televisivas dos canais generalistas de acesso não condicionado e difusão hertziana analógica.

Resolução n.º 198/2005

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 52/barra 1 (terra nua), necessária à obra de “CANALIZAÇÃO DA RIBEIRA DE MACHICO A JUSANTE DA PONTE PARA O CANIÇAL”.

Resolução n.º 199/2005

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 19/16, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO ACESSO OESTE A SANTO AMARO”.

Resolução n.º 200/2005

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 1/2, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE E SEGURANÇA SOCIAL DE SÃO VICENTE”.

Resolução n.º 201/2005

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 14, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO TÚNEL RODOVIÁRIO DA ENCUMEADA E ACESSOS - TROÇO ENTRE AVARIANTE À SERRADE ÁGUA E O TÚNEL”.

Resolução n.º 202/2005

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 2, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA LIGAÇÃO RODOVIÁRIA FAIAL - SANTANA - RIBEIRA DE SÃO JORGE - RESERVATÓRIO DOS TÚNEIS DO PINHEIRO E RIBEIRADE SÃO JORGE”.

Resolução n.º 203/2005

Autoriza a celebração do contrato de arrendamento entre a sociedade que gira sob a firma António N. Nóbrega, Lda. e a Região.

Resolução n.º 204/2005

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 14 letra “B”, necessária à obra de “BENEFICIAÇÃO DO TRAÇADO DA ESTRADAREGIONALCENTO E UM, ENTRE SÃO VICENTE - PORTO MONIZ - QUARTAFASE”.

Resolução n.º 205/2005

Rectifica a Resolução n.º 121/2005, de 11 de Fevereiro.

Resolução n.º 206/2005

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 2, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO GIMNO-DESPORTIVO DA ESCOLA BÁSICA DE SANTA CRUZ - PROLONGAMENTO DO ARRUAMENTO”.

Resolução n.º 207/2005

Aprova a minuta da escritura de expropriação das parcelas de terreno n.ºs 21, 22 e 32, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIARÁPIDA MACHICO CANIÇAL, TÚNEL DUPLO DO CANIÇAL”.

Resolução n.º 208/2005

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 31, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO AO HOSPITALDA CRUZ DE CARVALHO”.

Resolução n.º 209/2005

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas n.ºs 229 e 274, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA REGIONALCENTO E QUATRO, NA VILADA RIBEIRABRAVA- SEGUNDAFASE”.

Resolução n.º 210/2005

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas números 30, 31, 32, 37 e 40, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA REGIONALCENTO E QUATRO, NAVILADARIBEIRABRAVA- SEGUNDAFASE”.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 182/2005**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Março de 2005, resolveu mandar o Eng.º Luis Manuel dos Santos Costa, para, em representação da Região Autónoma da Madeira, participar na reunião da Assembleia Geral da “Cimentos Madeira, Lda.”, que terá lugar na sede da empresa, no dia 9 de Março de 2005, pelas 12 horas, podendo deliberar sobre os assuntos da ordem do dia, nos termos e condições que tiver por convenientes.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS, no exercício da Presidência, Eduardo António Brazão de Castro.

Resolução n.º 183/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Março de 2005, resolveu:

Aprovar o Decreto Regulamentar Regional que estabelece a orgânica da Direcção Regional de Património.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS, no exercício da Presidência, Eduardo António Brazão de Castro.

Resolução n.º 184/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Março de 2005, resolveu:

Aprovar o Decreto Regulamentar Regional que estabelece a orgânica da Direcção Regional de Planeamento e Finanças.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS, no exercício da Presidência, Eduardo António Brazão de Castro.

Resolução n.º 185/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Março de 2005, resolveu:

Aprovar o Decreto Regulamentar Regional que aprova o estatuto do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS, no exercício da Presidência, Eduardo António Brazão de Castro.

Resolução n.º 186/2005

Considerando que através do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, na redacção dada pelo artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2001/M, de 13 de Novembro, foi criada uma linha de crédito bonificado a favor das autarquias locais, associações de municípios ou empresas concessionárias destas, destinada ao financiamento complementar dos projectos de investimento de natureza municipal e intermunicipal comparticipados pelo FEDER no âmbito do III Quadro Comunitário de Apoio, para o período 2000-2006.

Considerando que nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 5.º do referido diploma, aos empréstimos contraídos ao abrigo do mesmo é atribuída uma bonificação de juros, a suportar pelo

Orçamento da Região Autónoma da Madeira, no montante de 70% do valor dos juros a pagar em cada data de vencimento.

Considerando ainda que o Município do Funchal, contraiu um empréstimo ao abrigo do referido diploma legal.

O Conselho de Governo, reunido em plenário em 3 de Março de 2005, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto da Caixa Económica Montepio Geral, da importância de 29.341,91€ (vinte e nove mil trezentos e quarenta e um euros e noventa e um cêntimos), referente à bonificação de 70% dos juros da 9.ª prestação do empréstimo bonificado contraído pelo Município do Funchal, cujo vencimento ocorre a 10 de Março de 2005.

As despesas com a bonificação de juros têm cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação económica 05.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS, no exercício da Presidência, Eduardo António Brazão de Castro.

Resolução n.º 187/2005

Considerando que através do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, na redacção dada pelo artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2001/M, de 13 de Novembro, foi criada uma linha de crédito bonificado a favor das autarquias locais, associações de municípios ou empresas concessionárias destas, destinada ao financiamento complementar dos projectos de investimento de natureza municipal e intermunicipal comparticipados pelo FEDER no âmbito do III Quadro Comunitário de Apoio, para o período 2000-2006.

Considerando que nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 5.º do referido diploma, aos empréstimos contraídos ao abrigo do mesmo é atribuída uma bonificação de juros, a suportar pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, no montante de 70% do valor dos juros a pagar em cada data de vencimento.

Considerando ainda que o Município da Ponta do Sol, contraiu um empréstimo ao abrigo dos referidos diplomas legais.

O Conselho de Governo, reunido em plenário em 3 de Março de 2005, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto da Caixa Geral de Depósitos, da importância de 6.346,79€ (seis mil, trezentos e quarenta e seis euros e setenta e nove cêntimos), referente à bonificação de 70% dos juros da 11.ª prestação do empréstimo bonificado contraído pelo Município da Ponta do Sol, cujo vencimento ocorre a 18 de Março de 2005.

As despesas com a bonificação de juros têm cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação económica 05.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS, no exercício da Presidência, Eduardo António Brazão de Castro.

Resolução n.º 188/2005

Considerando que através do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, na redacção dada pelo artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2001/M, de 13 de Novembro, foi criada uma linha de crédito bonificado a favor das autarquias locais, associações de municípios ou empresas concessionárias destas, destinada ao financiamento complementar dos projectos de investimento de natureza municipal e intermunicipal comparticipados pelo FEDER no âmbito do III Quadro Comunitário de Apoio, para o período 2000-2006.

Considerando que nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 5.º do referido diploma, aos empréstimos contraídos ao abrigo do mesmo é atribuída uma bonificação de juros, a suportar pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, no montante de 70% do valor dos juros a pagar em cada data de vencimento.

Considerando ainda que o Município de Santana, contraiu um empréstimo ao abrigo do referido diploma legal vencendo-se a décima prestação de juros no dia 11 de Março de 2005.

O Conselho de Governo, reunido em plenário em 3 de Março de 2005, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto da Caixa Geral de Depósitos, da importância de 3.049,42€ (três mil e quarenta e nove euros e quarenta e dois cêntimos), referente à bonificação de 70% dos juros da 10.ª prestação do empréstimo bonificado contraído pelo Município de Santana cujo vencimento ocorre a 11 Março de 2005.

As despesas com a bonificação de juros têm cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação económica 05.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS, no exercício da Presidência, Eduardo António Brazão de Castro.

Resolução n.º 189/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Março de 2005, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder, junto do Banco Europeu de Investimento (BEI) à liquidação da importância de 692.773.61 Euros, referente aos juros do empréstimo contraído em 22 de Novembro de 2002, pela Região junto do BEI, para financiamento de projectos incluídos no POPRAM 2000 - 2006, e cujo vencimento ocorre a 15 de Março de 2005.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 09; Capítulo 01; Divisão 01; Subdivisão 00; Classificação Económica 03.01.14 (Juros da dívida pública - Resto do Mundo - União Europeia - Instituições).

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS, no exercício da Presidência, Eduardo António Brazão de Castro.

Resolução n.º 190/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Março de 2005, resolveu:

- 1 - Autorizar a abertura do Concurso Público para a "Arborização de 13,85 hectares nos Estanquinhos (Paul da Serra)".
- 2 - Aprovar o Anúncio, o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos referentes ao concurso supra designado.
- 3 - Mandatar o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais para praticar todos os actos necessários à prossecução dos termos do concurso supra-referenciado até final.
Esta despesa tem cabimento no orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2005, Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Capítulo 50, Divisão 28, Subdivisão 24 e Classificação Económica 07.01.05.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS, no exercício da Presidência, Eduardo António Brazão de Castro.

Resolução n.º 191/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Março de 2005, resolveu:

- 1 - Autorizar a abertura do Concurso Público para a "Arborização de 18 hectares nas Serras de Santo António".
- 2 - Aprovar o Anúncio, o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos referentes ao concurso supra designado.
- 3 - Mandatar o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais para praticar todos os actos necessários à prossecução dos termos do concurso supra-referenciado até final.
Esta despesa tem cabimento no orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2005, Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Capítulo 50, Divisão 28, Subdivisão 24 e Classificação Económica 07.01.05.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS, no exercício da Presidência, Eduardo António Brazão de Castro.

Resolução n.º 192/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Março de 2005, resolveu:

- 1 - Autorizar a abertura do Concurso Público para a "Arborização de 18 hectares no Montado da Levada da Alegria".
- 2 - Aprovar o Anúncio, o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos referentes ao concurso supra designado.
- 3 - Mandatar o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais para praticar todos os actos necessários à prossecução dos termos do concurso supra-referenciado até final.
Esta despesa tem cabimento no orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2005, Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Capítulo 50, Divisão 28, Subdivisão 24 e Classificação Económica 07.01.05.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS, no exercício da Presidência, Eduardo António Brazão de Castro.

Resolução n.º 193/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Março de 2005, resolveu:

- 1 - Autorizar a abertura do Concurso Público para a "Arborização de 18 hectares nas Serras de São Roque".
- 2 - Aprovar o Anúncio, o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos referentes ao concurso supra designado.
- 3 - Mandatar o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais para praticar todos os actos necessários à prossecução dos termos do concurso supra-referenciado até final.

Esta despesa tem cabimento no orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2005, Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Capítulo 50, Divisão 28, Subdivisão 24 e Classificação Económica 07.01.05.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS, no exercício da Presidência, Eduardo António Brazão de Castro.

Resolução n.º 194/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Março de 2005, resolveu:

- 1 - Autorizar a abertura do Concurso Público para a “Arborização de 18 hectares nas serras da Levada da Madalena”.
- 2 - Aprovar o Anúncio, o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos referentes ao concurso supra designado.
- 3 - Mandatar o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais para praticar todos os actos necessários à prossecução dos termos do concurso supra-referenciado até final.
Esta despesa tem cabimento no orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2005, Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Capítulo 50, Divisão 28, Subdivisão 24 e Classificação Económica 07.01.05.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS, no exercício da Presidência, Eduardo António Brazão de Castro.

Resolução n.º 195/2005

Considerando a urgente necessidade da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais desenvolver trabalhos e executar tarefas, no âmbito do respectivo programa de actividades;

Considerando que, para esse efeito, a Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais previu, quer a nível de orçamento quer a nível de vagas a descongelar, a admissão de um Técnico Superior de 2.ª classe, no presente ano;

Considerando que a quota de descongelamento da Administração Regional Autónoma da Madeira para 2005 ainda não foi aprovada;

Considerando que existe, pois, a necessidade real e efectiva de admitir urgentemente um Técnico Superior de 2.ª classe da carreira de Consultor Jurídico, com vista a assegurar adequadamente a vertente técnico-jurídica da área de gestão de recursos humanos desta Secretaria que, neste momento, não dispõe de qualquer funcionário com essa categoria, não sendo possível recurso a contratação, uma vez que se trata de uma necessidade permanente;

Considerando o disposto no n.º 7 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/85/M, de 18 de Junho;

O Conselho de Governo reunido em plenário em 3 de Março de 2005, resolveu:

Aprovar o descongelamento excepcional de um lugar de Técnico Superior de 2.ª classe da carreira de Consultor Jurídico, para o exercício de funções na Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, cuja admissão deverá verificar-se no decurso do corrente ano.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS, no exercício da Presidência, Eduardo António Brazão de Castro.

Resolução n.º 196/2005

Considerando que, o Piloto Vitor Agostinho da Silva Sá, ao tornar-se assim, no primeiro madeirense a alcançar o Estatuto de Piloto Internacional integrando a lista de Prioridade B da Federação Internacional do Automóvel;

Considerando que se encontra, entre os sessenta e três melhores pilotos do Mundo neste ano, feito que o Governo Regional, não deixa de enaltecer e de louvar, e que comprova, uma vez mais a acertada aposta no Desporto e o seu contributo para a projecção internacional da Região Autónoma da Madeira.

Atendendo que exaltou bem alto o nome da Região Autónoma da Madeira, o Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Março de 2005, resolveu louvar publicamente o Piloto Vitor Agostinho da Silva Sá.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS, no exercício da Presidência, Eduardo António Brazão de Castro.

Resolução n.º 197/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Março de 2005, resolveu:

- 1 - Autorizar a celebração de um Protocolo com a Cabo TV Madeirense, S.A. (CTVM), relativo à implementação progressiva da sociedade de informação, tendo em vista a assumpção por parte do Governo Regional dos custos com a renovação do parque tecnológico com a aquisição e instalação de equipamento digital para cidadãos que disponham de tecnologia analógica poderem aceder às emissões televisivas dos canais generalistas de acesso não condicionado e difusão hertziana analógica.
- 2 - Para a prossecução do previsto no número anterior, conceder à Cabo TV Madeirense, S.A. (CTVM), sob a forma de indemnização compensatória, uma participação financeira no valor de 1.000.000,00€ (um milhão de euros), sendo que os montantes a pagar serão fixados pelo ICEP-ANACOMA, com referência aos períodos findos em 30 de Junho e 31 de Dezembro, nos termos definidos no Protocolo celebrado, em 6 de Agosto de 2004, entre o Governo da República, a CTVM, o ICP-ANACOM e o Governo Regional da Madeira.
- 3 - Aprovar a minuta do Protocolo, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência.
- 4 - Mandatar o Secretário Regional dos Recursos Humanos para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar o Protocolo.
As despesas resultantes do Protocolo a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 04, Capítulo 50, Divisão 05, Subdivisão 04, Classificação Económica 06.02.03 A.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS, no exercício da Presidência, Eduardo António Brazão de Castro.

Resolução n.º 198/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Março de 2005, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número cinquenta e dois barra um (terra nua), necessária à obra de “CANALIZAÇÃO DA RIBEIRA DE MACHICO A JUSANTE DA PONTE PARA O CANIÇAL”, em que são cedentes João Teixeira e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS, no exercício da Presidência, Eduardo António Brazão de Castro.

Resolução n.º 199/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Março de 2005, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número um barra dezasseis, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO ACESSO OESTE A SANTO AMARO”, em que são expropriados Martinho Gomes Serrão e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS, no exercício da Presidência, Eduardo António Brazão de Castro.

Resolução n.º 200/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Março de 2005, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número um barra dois, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE E SEGURANÇA SOCIAL DE SÃO VICENTE”, em que são expropriados Francisco Miguel Soares Medeiros e outro;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS, no exercício da Presidência, Eduardo António Brazão de Castro.

Resolução n.º 201/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Março de 2005, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número catorze, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO TÚNEL RODOVIÁRIO DA ENCUMEADA E ACESSOS - TROÇO ENTRE A VARIANTE À SERRA DE ÁGUA E O TÚNEL”, em que são expropriados Manuel Benito Figueira da Silva;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS, no exercício da Presidência, Eduardo António Brazão de Castro.

Resolução n.º 202/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Março de 2005, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número dois, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA LIGAÇÃO RODOVIÁRIA FAIAL - SANTANA - RIBEIRA DE SÃO JORGE - RESERVATÓRIO DOS TÚNEIS DO PINHEIRO E RIBEIRA DE SÃO JORGE”, em que são cedentes Maria Lurdes Ferreira Gouveia da Câmara e marido;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS, no exercício da Presidência, Eduardo António Brazão de Castro.

Resolução n.º 203/2005

Considerando que a Direcção Regional de Administração Educativa da Secretaria Regional de Educação viu recentemente alargadas as suas competências, designadamente no âmbito do processamento de salários;

Considerando que as novas atribuições daquela Direcção Regional implicam, necessariamente, a ampliação das suas instalações, para que não se opere uma desconcentração e deslocalização dos serviços;

Considerando a existência de uma proposta do senhorio no sentido de arrendar mais um espaço, com área de 245m², contígua às fracções onde já está instalada a referida Direcção Regional;

Considerando que o valor da renda proposto é inferior ao que é pago pelas restantes instalações.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Março de 2005, resolveu:

- 1 - Autorizar a celebração do contrato de arrendamento entre a firma “António N. Nóbrega, Lda”, e a Região Autónoma da Madeira.
- 2 - Aprovar a minuta do respectivo contrato, cujo original fica arquivado na Secretaria Geral da Presidência em processo próprio.
- 3 - Mandatar o Secretário Regional de Educação para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar no respectivo contrato.
- 4 - A despesa emergente tem cabimento orçamental na seguinte rubrica: Secretaria 08; Capítulo 01; Divisão 03; Subdivisão 00; Código 02.02.04

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS, no exercício da Presidência, Eduardo António Brazão de Castro.

Resolução n.º 204/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Março de 2005, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número catorze letra “B”, necessária à obra de “BENEFICIAÇÃO DO TRAÇADO DA ESTRADAREGIONALCENTO E UM, ENTRE SÃO VICENTE -

PORTO MONIZ - QUARTAFASE”, em que são expropriados Elias Martins e consorte;

- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS, no exercício da Presidência, Eduardo António Brazão de Castro.

Resolução n.º 205/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Março de 2005, resolveu rectificar o último parágrafo da Resolução n.º 121/2005, de 11 de Fevereiro.

Assim, onde se lê:

“Mais resolveu que a requerente, depois de recolhidos todos os pareceres dessas entidades intervenientes, tem o prazo de doze meses para entregar nos serviços da autarquia competente os projectos de especialidade e dar início à construção, dentro do prazo estabelecido, caso contrário, considera-se caducada a sua viabilidade”.

Deverá ler-se:

“Mais resolveu que a requerente, depois de recolhidos todos os pareceres dessas entidades intervenientes, tem o prazo de doze meses para entregar nos serviços da autarquia competente o projecto de licenciamento, devendo depois da sua aprovação apresentar os projectos da especialidade e dar início à construção, nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e do Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho que regula o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação”.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS, no exercício da Presidência, Eduardo António Brazão de Castro.

Resolução n.º 206/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Março de 2005, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número dois, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO GIMNO-DESPORTIVO DA ESCOLABÁSICA DE SANTA CRUZ-PROLONGAMENTO DO ARRUAMENTO”, em que são cedentes Manuel Coelho e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS, no exercício da Presidência, Eduardo António Brazão de Castro.

Resolução n.º 207/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Março de 2005, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação das parcelas de terreno números vinte e um, vinte e dois e trinta e dois, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIA

RÁPIDA MACHICO CANIÇAL, TÚNEL DUPLO DO CANIÇAL”, em que são expropriados José Carvalho e mulher;

- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS, no exercício da Presidência, Eduardo António Brazão de Castro.

Resolução n.º 208/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Março de 2005, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número trinta e um, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO AO HOSPITAL DA CRUZ DE CARVALHO”, em que é cedente Maria do Carmo Graça Abreu;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS, no exercício da Presidência, Eduardo António Brazão de Castro.

Resolução n.º 209/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Março de 2005, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas números 229 e 274, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA REGIONAL CENTO E QUATRO, NA VILADARIBEIRABRAVA- SEGUNDA FASE”, em que são expropriados os herdeiros de Agostinho Basílio Fernandes;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS, no exercício da Presidência, Eduardo António Brazão de Castro.

Resolução n.º 210/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Março de 2005, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas números 30,31, 32, 37 e 40, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA REGIONAL CENTO E QUATRO, NA VILA DA RIBEIRA BRAVA - SEGUNDA FASE”, em que são expropriados os herdeiros de Agostinho Basílio Fernandes;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS, no exercício da Presidência, Eduardo António Brazão de Castro.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 2,41 (IVA incluído)